

INDICAÇÃO N/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo, por meio da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura**, realize melhorias na Rua João de Deus Palhano, no trecho localizado no alto do número 2223, conforme demonstram as imagens em anexo.

JUSTIFICATIVA

A via apresenta más condições de trafegabilidade, com buracos, desníveis e acúmulo de água em alguns pontos, prejudicando a circulação de veículos e pedestres, além de representar risco à segurança dos moradores e transeuntes.

A execução de melhorias nesse trecho é essencial para garantir segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população local, atendendo a uma demanda antiga dos moradores da região.

Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo dê atenção especial a estas vias, a fim de garantir mais segurança, acessibilidade e conforto para todos os que transitam pela região.

Canela, 15 de agosto de 2025.



Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

